



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.671/0001-76
PRAÇA DA MATRIZ, S/N
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2011
EDITAL Nº 004/2011 - RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA OBJETIVA

1 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Recurso N°	01/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOSÉ PATRÍCIO DE MORAIS NETO
Inscrição	2120236
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 01	CONTEÚDO: LÍNGUA PORTUGUESA
Decisão	Após detida análise do recurso interposto pelo candidato a comissão tomou-se par si o erro cometido na elaboração da questão em tela e por unanimidade optou pela anulação da mesma, o que, traduz a validação da pontuação para todos os candidatos que realizaram a prova. Para tanto busca amparo legal no item 08.9 do Edital regulador do presente concurso.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Recurso N°	01/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOSÉ PATRÍCIO DE MORAIS NETO
Inscrição	2120236
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 11	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	O que se pediu foi a fração ordinária irredutível, isto é, a que não se pode reduzir os termos (numerador e denominador), simplificá-los. Portanto, fica mantido a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a letra “C”.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Recurso N°	01/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOSÉ PATRÍCIO DE MORAIS NETO
Inscrição	2120236
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 14	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	Multiplicando-se 2,32 por 0,104, tem-se como resultado 0,24128, conforme consta da letra “E”. Assim, fica mantido a alternativa do gabarito preliminar. Isto é, a alternativa “E”.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Recurso N°	01/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOSÉ PATRÍCIO DE MORAIS NETO
Inscrição	2120236
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 17	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	A piscina é retangular e mede 2m X 6m X 4m, com um volume de 48m ³ . Como 1 litro de água equivale ao volume de 1dm ³ e à massa de 1kg, basta transformar a unidade de m ³ para dm ³ . Assim: 48m ³ = 48.000dm ³ = 48.000kg. Quanto ao “aproximadamente” é porque a água, para apresentar essa massa, tem de estar destilada, ou seja, apenas H ₂ O e na temperatura de 4°C. Não há outra alternativa que aproxima dessa quantidade. Desse modo, mantém-se a alternativa exposta no gabarito preliminar, isto é, alternativa “B”.

--	--

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Recurso N°	01/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOSÉ PATRÍCIO DE MORAIS NETO
Inscrição	2120236
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 31	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Decisão	A duração normal da partida para todas as equipes com jogadores de idade igual ou acima de 17 (dezesete) anos é de 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos. O intervalo de jogo é, normalmente, de 10 (dez) minutos. A duração normal da partida para equipes de adolescentes com idades de 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) anos é 2 x 25 minutos, no grupo de idade entre 12 (doze) e 14 (quatorze) anos o tempo é de 2 x 20 minutos. Em ambos os casos o intervalo de jogo é de, normalmente de 10 minutos. (Regras Oficiais de Handebol – 2006/2009. De acordo com a Federação Internacional de Handebol e Confederação Brasileira de Handebol. Diante do exposto a Comissão mantém a alternativa explícita no Gabarito alternativp, isto é, “B”.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Recurso N°	01/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOSÉ PATRÍCIO DE MORAIS NETO
Inscrição	2120236
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 34	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Decisão	Conforme lista a Resolução CONFEF nº 046/2002, de 18 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e que define os seus campos de atuação profissional, as especificidades da intervenção profissional são sete. Não constando do rol das especificidades ali explícitas “Orientação em Recreação e Lazer.” Portanto, mantém-se a alternativa constante no Gabarito preliminar, isto é, a alternativa “D”.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Recurso N°	01/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOSÉ PATRÍCIO DE MORAIS NETO
Inscrição	2120236
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 35	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pelo candidato a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Recurso N°	01/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOSÉ PATRÍCIO DE MORAIS NETO
Inscrição	2120236
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 36	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pelo candidato a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8;9 do Edital do concurso: 001/2011.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Recurso N°	01/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOSÉ PATRÍCIO DE MORAIS NETO
Inscrição	2120236
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 40	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pelo candidato a Comissão dá provimento e altera o gabarito preliminar, da alternativa “A” para alternativa “E”.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Recurso N°	01/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOSÉ PATRÍCIO DE MORAIS NETO
Inscrição	2120236
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 42	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pelo candidato a Comissão dá provimento e altera o gabarito preliminar da alternativa “D” para alternativa “A”.

2 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I		
Recurso N°	002/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO		
Requerente	ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS		
Inscrição	1120460		
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA		
Questão 19	CONTEÚDO: MATEMÁTICA		
Decisão	<p>A idade de João é o dividendo. E o cálculo do <u>dividendo</u> é a prova real da “conta de dividir” Então: O Dividendo = Divisor x Cociente + Resto. O maior resto é o divisor: -1 Portanto: D = ?</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">$r = 11$</td> <td style="border-left: 1px solid black; padding-left: 10px; text-align: center;"> $\begin{array}{r} d = 12 \\ c = 4 \end{array}$ </td> </tr> </table> <p>Solução: $12 \times 4 = 48 + 11 = 59$ Diante dos fatos acima a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém o conteúdo do gabarito, isto é, alternativa “E”.</p>	$r = 11$	$\begin{array}{r} d = 12 \\ c = 4 \end{array}$
$r = 11$	$\begin{array}{r} d = 12 \\ c = 4 \end{array}$		

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	02/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
Inscrição	1120460
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>História: A origem de Santo Amaro vem do século XVII, quando um grupo de jesuítas se instalou no município fugindo da reforma do marquês de Pombal (Portugal). As fazendas Santo Inácio, Alegre e Santo Agostinho foram as primeiras a receber bois, ovelhas, cabras e cavalos, que os padres traziam. O líder dessas transações fora um padre chamado Amaro que, mais tarde, deu o nome ao lugar. O povoamento se deu com o intercâmbio de culturas entre índios e mercadores oriundos de diversas partes do mundo e de negros trazidos como escravos, resultado da passagem de mercadores que vinham de São Luís e aportavam em Primeira Cruz com destino à cidade de Tutóia, Diante dos fatos históricos que tem como referência; o Site www.turismo-ma.com.br/santoamaro.php: a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém a alternativa explícita no gabarito, isto é, a alternativa “D”.</p>

alternativa explícita no gabarito preliminar, isto é, a alternativa “D”.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	03/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	MARIA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Inscrição	1120262
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 25	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	A Lei 6.127 de 10 de novembro de 1994. Cria o município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. Fundamentada no argumento da Lei supracitada a Comissão nega provimento ao referido recursos e mantém como correta a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a alternativa “B”.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	03/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	MARIA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Inscrição	1120262
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 28	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.

4 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA - COCAL
Recurso N°	04/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	REGIANE SILVA AGUIAR
Inscrição	2120336
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 05	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.

CARGO	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA - COCAL
Recurso N°	04/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	REGIANE SILVA AGUIAR
Inscrição	2120336
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 34	CONTEÚDO: CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.

CARGO	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA - COCAL
Recurso N°	04/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	REGIANE SILVA AGUIAR
Inscrição	2120336
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 43	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

	gabarito, isto é, alternativa “E”.
--	------------------------------------

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	06/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	IVANETE CONCEIÇÃO LIMA
Inscrição	1120433
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>História: A origem de Santo Amaro vem do século XVII, quando um grupo de jesuítas se instalou no município fugindo da reforma do marquês de Pombal (Portugal). As fazendas Santo Inácio, Alegre e Santo Agostinho foram as primeiras a receber bois, ovelhas, cabras e cavalos, que os padres traziam. O líder dessas transações fora um padre chamado Amaro que, mais tarde, deu o nome ao lugar. O povoamento se deu com o intercâmbio de culturas entre índios e mercadores oriundos de diversas partes do mundo e de negros trazidos como escravos, resultado da passagem de mercadores que vinham de São Luís e aportavam em Primeira Cruz com destino à cidade de Tutóia, Diante dos fatos históricos que tem como referência; o Site WWW.turismo-ma.com.br/santoamaro.php: a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém a alternativa explícita no gabarito, isto é, a alternativa “D”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	06/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	IVANETE CONCEIÇÃO LIMA
Inscrição	1120433
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 25	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>“A Lei 6.127 de 10 de novembro de 1994. Cria o município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências.” Fundamentada no argumento da Lei supracitada a Comissão nega provimento ao referido recurso e mantém como correta a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a alternativa “B”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	06/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	IVANETE CONCEIÇÃO LIMA
Inscrição	1120433
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 28	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Decisão	<p>Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.</p>

07 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	07/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ROSIANA MENDONÇA SANTOS
Inscrição	1120069
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
QUESTÃO 19	CONTEÚDO: MATEMÁTICA

Decisão	<p>A idade de João é o dividendo. E o cálculo do <u>dividendo</u> é a prova real da “ conta de dividir” Então: O Dividendo = Divisor x Cociente + Resto. O maior resto é o divisor: -1 Portanto: D =?</p> $r = 11 \qquad \left \begin{array}{r} d = 12 \\ \hline c = 4 \end{array} \right.$ <p>Solução: 12 x4=48-11 = 59 Diante dos fatos acima a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém o conteúdo do gabarito, isto é, alternativa “E”.</p>
----------------	--

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	07/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ROSIANA MENDONÇA SANTOS
Inscrição	11200069
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>História: A origem de Santo Amaro vem do século XVII, quando um grupo de jesuítas se instalou no município fugindo da reforma do marquês de Pombal (Portugal). As fazendas Santo Inácio, Alegre e Santo Agostinho foram as primeiras a receber bois, ovelhas, cabras e cavalos, que os padres traziam. O líder dessas transações fora um padre chamado Amaro que, mais tarde, deu o nome ao lugar. O povoamento se deu com o intercâmbio de culturas entre índios e mercadores oriundos de diversas partes do mundo e de negros trazidos como escravos, resultado da passagem de mercadores que vinham de São Luís e aportavam em Primeira Cruz com destino à cidade de Tutóia, Diante dos fatos históricos que tem como referência; o Site www.turismo-ma.com.br/santoamaro.php: a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém a alternativa explícita no gabarito, isto é, a alternativa “D”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	07/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ROSIANA MENDONÇA SANTOS
Inscrição	11200069
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 25	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>“A Lei 6.127 de 10 de novembro de 1994. Cria o município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências.” Fundamentada no argumento da Lei supracitada a Comissão nega provimento ao referido recurso e mantém como correta a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a alternativa “B”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	07/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ROSIANA MENDONÇA SANTOS
Inscrição	11200069
Conteúdo do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 28	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Decisão	<p>Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.</p>

08 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	08/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	SEVERA SANTOS MEDEIROS

Inscrição	1120406
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 19	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	<p>A idade de João é o dividendo. E o cálculo do <u>dividendo</u> é a prova real da “conta de dividir” Então: O Dividendo = Divisor x Cociente + Resto. O maior resto é o divisor: -1 Portanto: D =?</p> $\begin{array}{r l} r = 11 & \\ \hline & d = 12 \\ & c = 4 \end{array}$ <p>Solução: $12 \times 4 = 48 - 11 = 59$ Diante dos fatos acima a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém o conteúdo do gabarito, isto é, alternativa “E”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	08/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	SEVERA SANTOS MEDEIROS
Inscrição	1120406
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>História: A origem de Santo Amaro vem do século XVII, quando um grupo de jesuítas se instalou no município fugindo da reforma do marquês de Pombal (Portugal). As fazendas Santo Inácio, Alegre e Santo Agostinho foram as primeiras a receber bois, ovelhas, cabras e cavalos, que os padres traziam. O líder dessas transações fora um padre chamado Amaro que, mais tarde, deu o nome ao lugar. O povoamento se deu com o intercâmbio de culturas entre índios e mercadores oriundos de diversas partes do mundo e de negros trazidos como escravos, resultado da passagem de mercadores que vinham de São Luís e aportavam em Primeira Cruz com destino à cidade de Tutóia, Diante dos fatos históricos que tem como referência; o Site www.turismo-ma.com.br/santoamaro.php: a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém a alternativa explícita no gabarito, isto é, a alternativa “D”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	08/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	SEVERA SANTOS MEDEIROS
Inscrição	1120406
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 25	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>“A Lei 6.127 de 10 de novembro de 1994. Cria o município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências.” Fundamentada no argumento da Lei supracitada a Comissão nega provimento ao referido recurso e mantém como correta a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a alternativa “B”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	08/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	SEVERA SANTOS MEDEIROS
Inscrição	1120406
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 28	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Decisão	<p>Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.</p>

09 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	09/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ÂNGELA CRISTINA SOUSA SILVA
Inscrição	1120355
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 19	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	<p>A idade de João é o dividendo. E o cálculo do <u>dividendo</u> é a prova real da “conta de dividir” Então: O Dividendo = Divisor x Cociente + Resto. O maior resto é o divisor: -1 Portanto: D =?</p> $r = 11 \qquad \left \begin{array}{l} d = 12 \\ \hline c = 4 \end{array} \right.$ <p>Solução: 12 x 4 = 48 - 11 = 59 Diante dos fatos acima a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém o conteúdo do gabarito, isto é, alternativa “E”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	09/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ÂNGELA CRISTINA SOUSA SILVA
Inscrição	1120355
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>História: A origem de Santo Amaro vem do século XVII, quando um grupo de jesuítas se instalou no município fugindo da reforma do marquês de Pombal (Portugal). As fazendas Santo Inácio, Alegre e Santo Agostinho foram as primeiras a receber bois, ovelhas, cabras e cavalos, que os padres traziam. O líder dessas transações fora um padre chamado Amaro que, mais tarde, deu o nome ao lugar. O povoamento se deu com o intercâmbio de culturas entre índios e mercadores oriundos de diversas partes do mundo e de negros trazidos como escravos, resultado da passagem de mercadores que vinham de São Luís e aportavam em Primeira Cruz com destino à cidade de Tutóia, Diante dos fatos históricos que tem como referência; o Site www.turismo-ma.com.br/santoamaro.php: a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém a alternativa explícita no gabarito, isto é, a alternativa “D”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	09/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ÂNGELA CRISTINA SOUSA SILVA
Inscrição	1120355
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 25	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>“A Lei 6.127 de 10 de novembro de 1994. Cria o município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências.” Fundamentada no argumento da Lei supracitada a Comissão nega provimento ao referido recurso e mantém como correta a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a alternativa “B”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	09/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ÂNGELA CRISTINA SOUSA SILVA
Inscrição	1120355
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 28	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Decisão	Após análise dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.
----------------	---

10 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	10/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ADRIANE BRUZACA MEDEIROS
Inscrição	1121507
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 19	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	<p>A idade de João é o dividendo. E o cálculo do <u>dividendo</u> é a prova real da “conta de dividir” Então: O Dividendo = Divisor x Cociente + Resto. O maior resto é o divisor: -1 Portanto: D =?</p> $r = 11 \qquad \left \begin{array}{l} d = 12 \\ c = 4 \end{array} \right.$ <p>Solução: 12 x 4 = 48 - 11 = 59 Diante dos fatos acima a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém o conteúdo do gabarito, isto é, alternativa “E”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	10/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ADRIANE BRUZACA MEDEIROS
Inscrição	1121507
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>História: A origem de Santo Amaro vem do século XVII, quando um grupo de jesuítas se instalou no município fugindo da reforma do marquês de Pombal (Portugal). As fazendas Santo Inácio, Alegre e Santo Agostinho foram as primeiras a receber bois, ovelhas, cabras e cavalos, que os padres traziam. O líder dessas transações fora um padre chamado Amaro que, mais tarde, deu o nome ao lugar. O povoamento se deu com o intercâmbio de culturas entre índios e mercadores oriundos de diversas partes do mundo e de negros trazidos como escravos, resultado da passagem de mercadores que vinham de São Luís e aportavam em Primeira Cruz com destino à cidade de Tutóia, Diante dos fatos históricos que tem como referência; o Site www.turismo-ma.com.br/santoamaro.php: a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém a alternativa explícita no gabarito, isto é, a alternativa “D”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	10/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ADRIANE BRUZACA MEDEIROS
Inscrição	1121507
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 25	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>“A Lei 6.127 de 10 de novembro de 1994. Cria o município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências.” Fundamentada no argumento da Lei supracitada a Comissão nega provimento ao referido recurso e mantém como correta a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a alternativa “B”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	10/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ADRIANE BRUZACA MEDEIROS
Inscrição	1121507
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 28	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.

11 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	11/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOYCILENE DOS SANTOS
Inscrição	1120109
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 19	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	<p>A idade de João é o dividendo. E o cálculo do <u>dividendo</u> é a prova real da “ conta de dividir” Então: O Dividendo = Divisor x Cociente + Resto. O maior resto é o divisor: -1 Portanto: D =?</p> $r = 11 \qquad \left \begin{array}{r} d = 12 \\ \hline c = 4 \end{array} \right.$ <p>Solução: 11x4=48-11 = 59 Diante dos fatos acima a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém o conteúdo do gabarito, isto é, alternativa “E”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	12/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOYCILENE DOS SANTOS
Inscrição	1120109
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>História: A origem de Santo Amaro vem do século XVII, quando um grupo de jesuítas se instalou no município fugindo da reforma do marquês de Pombal (Portugal). As fazendas Santo Inácio, Alegre e Santo Agostinho foram as primeiras a receber bois, ovelhas, cabras e cavalos, que os padres traziam. O líder dessas transações fora um padre chamado Amaro que, mais tarde, deu o nome ao lugar. O povoamento se deu com o intercâmbio de culturas entre índios e mercadores oriundos de diversas partes do mundo e de negros trazidos como escravos, resultado da passagem de mercadores que vinham de São Luís e aportavam em Primeira Cruz com destino à cidade de Tutóia, Diante dos fatos históricos que tem como referência; o Site WWW.turismo-ma.com.br/santoamaro.php: a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém a alternativa explícita no gabarito preliminar, isto é, a alternativa “D”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	11/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOYCILENE DOS SANTOS
Inscrição	1120109
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 25	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS

Decisão	<p>“A Lei 6.127 de 10 de novembro de 1994. Cria o município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências.”</p> <p>Fundamentada no argumento da Lei supracitada a Comissão nega provimento ao referido recurso e mantém como correta a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a alternativa “B”.</p>
----------------	---

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	11/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOYCILENE DOS SANTOS
Inscrição	1120109
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 28	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Decisão	<p>Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão.</p> <p>Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.</p>

12 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	12/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ROSINDETE CAMPOS SANTOS
Inscrição	1120305
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 19	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	<p>A idade de João é o dividendo. E o cálculo do <u>dividendo</u> é a prova real da “ conta de dividir”</p> <p>Então: O Dividendo = Divisor x Cociente + Resto.</p> <p>O maior resto é o divisor: -1</p> <p>Portanto: D =?</p> $r = 11 \qquad \left \begin{array}{r} d = 12 \\ \hline c = 4 \end{array} \right.$ <p>Solução: $12 \times 4 = 48 - 11 = 59$</p> <p>Diante dos fatos acima a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém o conteúdo do gabarito, isto é, alternativa “E”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	12/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ROSINDETE CAMPOS SANTOS
Inscrição	1120305
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>História:</p> <p>A origem de Santo Amaro vem do século XVII, quando um grupo de jesuítas se instalou no município fugindo da reforma do marquês de Pombal (Portugal). As fazendas Santo Inácio, Alegre e Santo Agostinho foram as primeiras a receber bois, ovelhas, cabras e cavalos, que os padres traziam. O líder dessas transações fora um padre chamado Amaro que, mais tarde, deu o nome ao lugar. O povoamento se deu com o intercâmbio de culturas entre índios e mercadores oriundos de diversas partes do mundo e de negros trazidos como escravos, resultado da passagem de mercadores que vinham de São Luís e aportavam em Primeira Cruz com destino à cidade de Tutóia,</p> <p>Diante dos fatos históricos que tem como referência; o Site www.turismo-ma.com.br/santoamaro.php: a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém a alternativa explícita no gabarito, isto é, a alternativa “D”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	12/2011– SANTO AMARO DO MARANHÃO

Requerente	ROSINDETE CAMPOS SANTOS
Inscrição	1120305
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 25	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>“A Lei 6.127 de 10 de novembro de 1994. Cria o município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências.”</p> <p>Fundamentada no argumento da Lei supracitada a Comissão nega provimento ao referido recurso e mantém como correta a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a alternativa “B”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	12/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	ROSINDETE CAMPOS SANTOS
Inscrição	1120305
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 28	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Decisão	<p>Após análise dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão.</p> <p>Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.</p>

13 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	13/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	IOLANDA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS
Inscrição	1120305
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 19	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	<p>A idade de João é o dividendo. E o cálculo do <u>dividendo</u> é a prova real da “conta de dividir” Então: O Dividendo = Divisor x Cociente + Resto. O maior resto é o divisor: -1 Portanto: D = ?</p> $r = 11 \qquad \left \begin{array}{r} d = 12 \\ c = 4 \end{array} \right.$ <p>Solução: 12 x 4 = 48 - 11 = 59</p> <p>Diante dos fatos acima a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém o conteúdo do gabarito, isto é, alternativa “E”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	13/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	IOLANDA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS
Inscrição	1120305
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>História: A origem de Santo Amaro vem do século XVII, quando um grupo de jesuítas se instalou no município fugindo da reforma do marquês de Pombal (Portugal). As fazendas Santo Inácio, Alegre e Santo Agostinho foram as primeiras a receber bois, ovelhas, cabras e cavalos, que os padres traziam. O líder dessas transações fora um padre chamado Amaro que, mais tarde, deu o nome ao lugar. O povoamento se deu com o intercâmbio de culturas entre índios e mercadores oriundos de diversas partes do mundo e de negros trazidos como escravos, resultado da passagem de mercadores que vinham de São Luís e aportavam em Primeira Cruz com destino à cidade de Tutóia,</p> <p>Diante dos fatos históricos que tem como referência; o Site WWW.turismo-ma.com.br/santoamaro.php: a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém a alternativa explícita no gabarito, isto é, a alternativa “D”.</p>

--	--

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	13/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	IOLANDA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS
Inscrição	1120305
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 25	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	<p>“A Lei 6.127 de 10 de novembro de 1994. Cria o município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências.”</p> <p>Fundamentada no argumento da Lei supracitada a Comissão nega provimento ao referido recurso e mantém como correta a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a alternativa “B”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	13/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	IOLANDA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS
Inscrição	1120305
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 28	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Decisão	<p>Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão.</p> <p>Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.</p>

14 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	14/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA MATA
Inscrição	1120477
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 19	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	<p>A idade de João é o dividendo. E o cálculo do <u>dividendo</u> é a prova real da “ conta de dividir”</p> <p>Então: O Dividendo = Divisor x Cociente + Resto.</p> <p>O maior resto é o divisor: -1</p> <p>Portanto: D =?</p> $r = 11 \qquad \left \begin{array}{l} d = 12 \\ c = 4 \end{array} \right.$ <p>Solução: $12 \times 4 = 48 - 11 = 59$</p> <p>Diante dos fatos acima a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém o conteúdo do gabarito, isto é, alternativa “E”.</p>

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	14/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA MATA
Inscrição	1120477
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
	<p>História:</p> <p>A origem de Santo Amaro vem do século XVII, quando um grupo de jesuítas se instalou no município fugindo da reforma do marquês de Pombal (Portugal). As fazendas Santo Inácio, Alegre e Santo Agostinho foram as primeiras a receber bois, ovelhas, cabras e cavalos, que os padres traziam. O líder dessas transações fora um padre chamado Amaro que, mais tarde, deu o nome ao lugar. O povoamento se deu com o intercâmbio de culturas entre índios e</p>

Decisão	mercadores oriundos de diversas partes do mundo e de negros trazidos como escravos, resultado da passagem de mercadores que vinham de São Luís e aportavam em Primeira Cruz com destino à cidade de Tutóia, Diante dos fatos históricos que tem como referência; o Site WWW.turismo-ma.com.br/santoamaro.php : a Comissão nega deferimento ao recurso e mantém a alternativa explícita no gabarito preliminar, isto é, a alternativa “D”.
----------------	--

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	14/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA MATA
Inscrição	1120477
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 25	CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS
Decisão	“A Lei 6.127 de 10 de novembro de 1994. Cria o município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências.” Fundamentada no argumento da Lei supracitada a Comissão nega provimento ao referido recurso e mantém como correta a alternativa do gabarito preliminar, isto é, a alternativa “B”.

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I
Recurso N°	14/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA MATA
Inscrição	1120477
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão: 28	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro praticado e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.

15 - APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS COM RESPECTIVAS DECISÕES E FUNDAMENTOS

CARGO	PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA PORTGUESA
Recurso N°	15/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOCILENE SANTOS AGUIAR
Inscrição	1120211
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 05	CONTEÚDO: MATEMÁTICA
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.

CARGO	PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA PORTGUESA
Recurso N°	15/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOCILENE SANTOS AGUIAR
Inscrição	1120211
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 12	CONTEÚDO: LÍNGUA PORTUGUESA
Decisão	História: A questão que fundamenta o recurso não encontra correspondência no conteúdo da prova, já que questão 12 dessa prova trata do de matemática.

CARGO	PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA PORTGUESA
Recurso N°	15/2011 – SANTO AMARO DO MARANHÃO
Requerente	JOCILENE SANTOS AGUIAR

Inscrição	1120211
Objeto do Recurso	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
Questão 23	CONTEÚDO: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Decisão	Após análise detida dos argumentos expostos no recurso interposto pela candidata a Comissão tomou-se para si a responsabilidade pelo erro e por decisão unânime dos seus membros resolveu anular a questão. E assim, conceder o ponto relativo à questão a todos os candidatos que realizaram a prova para cargo em questão. Para tanto busca amparo legal no item 8.9 do Edital do concurso: 001/2011.